



**LEI Nº 13.275, DE 9 DE ABRIL DE 2026 - D.O. 09.04.2026.**

Autor: Deputado Valmir Moretto

**Denomina Osmir Aparecido Schiavo o trecho da Rodovia Estadual MT-352, que liga a sede do Município de Vale de São Domingos à localidade de Máquina Queimada, com extensão aproximada de 6,490 km.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Osmir Aparecido Schiavo o trecho da Rodovia Estadual MT-352, que liga a sede do Município de Vale de São Domingos à localidade conhecida como Máquina Queimada, com extensão aproximada de 6,490 km.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**OTAVIANO PIVETTA**  
*Governador do Estado*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***